

ROBERTO PODVAL
ODEL M. J. ANTUN
PAULA M. INDALECIO GAMBÔA
MARCELO G.G. RAFFAINI
LUÍS FERNANDO SILVEIRA BERALDO

DANIEL ROMEIRO
MARIANA TRANCHESI ORTIZ
VIVIANE S. JACOB RAFFAINI
ALICE RIBEIRO DA LUZ
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

RICARDO CAIADO LIMA
CARLOS E. MITSUO NAKAHARADA
ALVARO A MACEDO VASQUES ORIONE
MAYARA LAZZARO OKSMAN



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 13ª. VARA DA SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE CURITIBA, DR. SÉRGIO MORO.**

Ref.: Autos do inquérito nº 5003917-17.2015.404.7000

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA, por seus advogados infra-assinados, vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue.

Ao tomar conhecimento, por meio da imprensa, da existência de medida com vistas a obter seu sigilo bancário e fiscal, o peticionário pediu vistas do referido procedimento e passou, espontaneamente, a prestar informações, juntando documentos diversos, como balanços de sua empresa e notas fiscais dos serviços prestados.

Após a apresentação de tais documentos, os quais, diga-se de passagem, espelhavam informações que já eram de conhecimento, há anos, da Receita Federal, o peticionário tomou ciência,

ROBERTO PODVAL
ODEL M. J. ANTUN
PAULA M. INDALECIO GAMBÔA
MARCELO G.G. RAFFAINI
LUÍS FERNANDO SILVEIRA BERALDO

DANIEL ROMEIRO
MARIANA TRANCHESI ORTIZ
VIVIANE S. JACOB RAFFAINI
ALICE RIBEIRO DA LUZ
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

RICARDO CAIADO LIMA
CARLOS E. MITSUO NAKAHARADA
ALVARO A MACEDO VASQUES ORIONE
MAYARA LAZZARO OKSMAN



novamente pela imprensa, de que o Ministério Público Federal teria encontrado inconsistências nesses documentos.

Assim, no afã de esclarecer eventuais dúvidas das autoridades encarregadas das investigações, o peticionário vem informar que está à disposição, como sempre esteve, bastando mero contato telefônico com o subscritor da presente, nos telefones grafados abaixo.

De São Paulo para Curitiba, 14 de abril de 2015.

Roberto Podval
OAB/SP 101.458

Paula M. Indalecio Gambôa
OAB/SP 195.105